



4898879



00135.213540/2025-92



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 3605/2025/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

david.freitas@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 747/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1ºSec/RI/E/nº 97 (4849805), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 10 de abril de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 747/2025 (4849806), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidade demandada	Resposta
Requerimento de Informação nº 747/2025 (4849806)	Deputado Marcos Pollon	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Ofício 467 (4850383)

1. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidos separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

2. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MACAÉ EVARISTO



Documento assinado eletronicamente por **Macaé Maria Evaristo dos Santos**, **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 13/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4898879** e o código CRC **0470883B**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.213540/2025-92

SEI nº 4898879

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>



4850383



00135.213540/2025-92



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 467/2025/GAB.SNDPD/SNDPD/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
MARTA VOLPI
Coordenadora-Geral
Gabinete Ministerial

Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação nº 747/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo Nº 00135.213540/2025-92.

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 2880 ([4849820](#)) que trata do Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 97 ([4849805](#)), recebido em 10 de abril de 2025, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Carlos Veras, remete o Requerimento de Informação nº 747/2025 (4849806), o qual solicita informações a respeito da possível exclusão de autistas da representação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, envio as informações a seguir.

2. Inicialmente, esclarecemos que não houve decisão de não incluir uma representação específica para autistas no CONADE, recentemente foi publicado o Decreto nº 12.411/2025 que traz em seu texto:

Art. 3º O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observada a paridade entre os representantes do poder executivo e da sociedade civil, é composto por:

(...)

II - dezenove representantes de organizações da sociedade civil, dentre os quais:

a) treze de organizações nacionais representativas da pessoa com deficiência;

(...)

Art. 6º As organizações nacionais representativas da pessoa com deficiência de que trata o art. 3º, *caput*, inciso II, alínea "a", serão eleitas dentre aquelas que atuam nas seguintes áreas e na seguinte proporção:

I - um da área de transtorno do espectro autista;

II - um da área de deficiência auditiva ou surdez;

III - três da área de deficiência física;

IV - dois da área da deficiência mental ou intelectual;

V - dois da área de deficiência decorrente de causas patológicas ou doenças raras;

VI - dois da área da deficiência visual;

VII - um da área de deficiências múltiplas; e

VIII - um da área de síndromes.

3. Além do referido Decreto, foi publicado o Edital nº 1/2025 que trata do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para composição do CONADE durante o mandato de 2025-2028, onde consta:

1.4. As organizações da sociedade civil poderão participar do Processo Eleitoral para concorrer a 1 (uma) das 16 (dezesesseis) vagas destinadas à sociedade civil, distribuídas nas seguintes categorias e áreas de atuação:

I. CATEGORIA 1 - 13 (treze) vagas para organizações nacionais representativas de pessoas com deficiência, sendo:

a) 1 (uma) para organizações que comprovadamente atuem na área de transtorno do espectro autista;

4. Como exposto, a representação de pessoas com autismo no CONADE está garantida. Como órgão superior, consultivo e de deliberação colegiada, criado para debater, acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, o CONADE tem compromisso com a inclusão, a proteção e a promoção dos direitos dessa parcela da população brasileira.

5. Além disso, é fundamental ressaltar que as pessoas com autismo são um público prioritário para as políticas e ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), sendo essencial assegurar que suas demandas e especificidades sejam respeitadas e atendidas de forma plena e eficaz.

6. Dessa forma, o Conselho, seguirá atuando na construção de políticas públicas que promovam o acesso integral aos direitos das pessoas autistas, garantindo que sua voz continue sendo ouvida e respeitada em todas as instâncias.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose do Nascimento Ferreira, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto(a)**, em 10/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4850383** e o código CRC **ED2A3877**.

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3895

CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [fernanda.becker](#), versão 4 por [fernanda.becker](#) em 10/04/2025 15:41:35.